

Ofício "S" nº 21, de 2004

Autoria: Presidente do Supremo Tribunal Federal**Iniciativa:****Ementa:**

Encaminha ao Senado Federal cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 227158, que declarou a inconstitucionalidade do § 2º do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás (concede ao funcionário que haja contribuído para o órgão previdenciário do Estado, mesmo no caso de licença para interesse particular, o direito de contar o tempo dessa contribuição para efeito de aposentadoria).

Assunto: -**Data de Leitura:** 30/08/2004**Tramitação encerrada****Decisão:** Transformada em Projeto de**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 15/06/2005 - TRANSFORMADA EM PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO**Matérias Relacionadas:**

Projeto de Resolução do Senado nº 41 de 2005

Relatoria:**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)****Relator(es):**

Senador Jefferson Peres (encerrado em 23/03/2005 - Substituído por "ad hoc")

Senador Demóstenes Torres (encerrado em 23/03/2005 - Parecer Oferecido)

TRAMITAÇÃO**15/06/2005** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** TRANSFORMADA EM PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO**Ação:** Leitura do Parecer nº 999, de 2005 - CCJ, Relator "ad hoc" Senador Demóstenes Torres, favorável à matéria, nos termos do Projeto de Resolução nº 41, de 2005, que apresenta.*Publicado no DSF Páginas 19849-19855***17/05/2005** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Situação:** AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)**Ação:** Anexada, às fls. 35/36, legislação citada no parecer.
Anexado, às fls. 37, texto final da matéria.
Aguardando leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

TRAMITAÇÃO

04/05/2005 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, nesta data.

26/04/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Anexeí cópia do Ofício nº 47/05-PRESIDÊNCIA/CCJ, em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do RISF (decisão terminativa).

À SSCLSF.

23/03/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Em Reunião Ordinária realizada nesta data, é aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ ao Ofício "S", relatado "ad hoc" pelo Senador Demóstenes Torres, em substituição ao Senador Jefferson Péres.

Assina sem voto, a Senadora Ideli Salvatti, em virtude de estar completa a composição do Bloco de Apoio ao Governo.

10/11/2004 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Jefferson Péres, com voto pela apresentação do Projeto de Resolução que apresenta. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

28/09/2004 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Jefferson Péres, para emitir relatório.

31/08/2004 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

31/08/2004 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Publicado no DSF Páginas 28585

31/08/2004 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura.

TRAMITAÇÃO

30/08/2004 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 25 (vinte e cinco) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

OFS 21/2004

Data: 30/08/2004

Autor: Presidente do Supremo Tribunal Federal

Local: null

Descrição/Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 227158, que declarou a inconstitucionalidade do § 2º do art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Goiás (concede ao funcionário que haja contribuído para o órgão previdenciário do Estado, mesmo no caso de licença para interesse particular, o direito de contar o tempo dessa contribuição para efeito de aposentadoria).